

第十條

對被廢止的法例的提述

在現行法例中對八月十九日第46/96/M號法令及其核准的《澳門供排水規章》規定的提述及準用，均視為對本行政法規及其他補充法例的相應規定的提述及準用。

第十一條

生效

一、本行政法規自二零二六年三月一日起生效，但不影響下款規定的適用。

二、第六條的規定自二零二五年九月一日起生效。

二零二五年七月四日制定。

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Artigo 10.º

Referência à legislação revogada

As referências e remissões constantes da legislação em vigor para as disposições do Decreto-Lei n.º 46/96/M, de 19 de Agosto, e do Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau por este aprovado, consideram-se feitas para as disposições correspondentes do presente regulamento administrativo e das demais legislações subsidiárias.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

1. O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Março de 2026, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O artigo 6.º entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2025.

Aprovado em 4 de Julho de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

澳門特別行政區

第 9/2025 號行政法規

修改第34/2024號行政法規《僱主支付產假報酬的補貼計劃》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

修改第34/2024號行政法規

第34/2024號行政法規第二條修改如下：

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 9/2025

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 34/2024 —
Plano do subsídio complementar atribuído aos
empregadores pela remuneração paga na licença de
maternidade

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 34/2024

O artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2024 passa a ter a seguinte redacção:

| | |
|---|--|
| “第二條 發放補貼的要件 | «Artigo 2.º Requisitos para a atribuição do subsídio |
| 一、〔……〕 | 1. [...]. |
| 二、〔……〕 | 2. [...]: |
| (一) 〔……〕 | 1) [...]; |
| (二) 〔……〕 | 2) [...]; |
| (三) 〔……〕 | 3) [...]; |
| (四) 於二零二三年五月二十六日至二零二六年十二月三十一日期間出現分娩、誕下死嬰或懷孕超過三個月的非自願流產的情況。” | 4) O parto, o parto de nado-morto ou o aborto involuntário de uma gravidez com mais de três meses se verifique no período compreendido entre 26 de Maio de 2023 e 31 de Dezembro de 2026.» |

| | |
|----------------|--|
| 第二條 生效 | Artigo 2.º Entrada em vigor |
| 本行政法規自公佈翌日起生效。 | O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. |
| 二零二五年八月八日制定。 | Aprovado em 8 de Agosto de 2025. |
| 命令公佈。 | Publique-se. |
| 行政長官 岑浩輝 | O Chefe do Executivo, <i>Sam Hou Fai</i> . |

澳門特別行政區

第 10/2025 號行政法規
修改第26/2009號行政法規
《領導及主管人員通則的補充規定》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第三十四條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU**

Regulamento Administrativo n.º 10/2025
Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 26/2009
**— Disposições complementares do estatuto do pessoal
de direcção e chefia**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 34.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte: